

Lei n° 1.621/92

De: 17/09/92

"Abre crédito Suplementar"

O Povo de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Deputa, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de CR\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), a seguinte dotação do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, conforme discriminação abaixo:

Dep. Municipal de Adm. e Finanças

03- Administrações e Planejamento

07- Administrações

021- Administrações Gual

3220- Transf. Intergovernamentais

3224- Transf. Instituições Multigovernamentais - Emater - ...

..... CR\$ 25.000.000,00

TOTAL CR\$ 25.000.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para total cobertura do crédito cogitado ao artigo anterior a anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Dep. Municipal de Adm. e Finanças

03- Administrações e Planejamento

08 - Administração Financeira

032 - Controle Interno

2120 - Material de Consumo CR\$ 25.000.000,00

TOTAL CR\$ 25.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Brancalá, 17 de setembro de 1992

Dr. Gilio César Pinto Coelho
Prefeito Municipal

